

RESUMO SIMPLES - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

SEGURANÇA JURÍDICA NOS CONTRATOS COM ASSINATURA DIGITAL

Keila Ferreira Barbosa (keilaferreira09barbosa@gmail.com)

Thays Victória Corrêa Ciriaco (thaysvictoria042@gmail.com)

Taynara Novaes Dos Santos (taynaranovaes800@gmail.com)

Juliana Cristina Pascon (juliana.pascon@ead.eduvaleavare.com.br)

A transformação digital modificou a forma como contratos são firmados no ambiente empresarial. Cada

vez mais, a assinatura digital é utilizada para validar documentos, trazendo rapidez, economia e

segurança. No entanto, é fundamental compreender sua base legal para garantir a segurança jurídica

nas transações. De acordo com as pesquisas realizadas, no Brasil, a Medida Provisória nº 2.200-2/2001

criou a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), sistema responsável por certificar

assinaturas digitais com validade jurídica. Esse marco garante que documentos assinados

eletronicamente possuam autenticidade, integridade e não repúdio, ou seja, não possam ser alterados

ou negados pelas partes. Assim, os contratos digitais passaram a ter a mesma validade dos contratos

físicos, desde que respeitados os requisitos legais. Além disso, a plataforma Gov.br ampliou o acesso às

assinaturas eletrônicas, oferecendo níveis de segurança diferenciados e permitindo que cidadãos e

empresas possam firmar documentos digitais de forma gratuita e reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Essa inovação democratizou o uso da assinatura eletrônica, tornando-a acessível mesmo para pequenas

empresas e pessoas físicas. No âmbito empresarial, a assinatura digital contribui para a agilidade dos

negócios, reduz custos operacionais e previne fraudes, além de fortalecer a confiança entre as partes.

Tais benefícios fazem da assinatura digital um instrumento essencial para a modernização das relações

jurídicas empresariais no Brasil. Conclui-se que a assinatura digital é um avanço importante, que alia

tecnologia e segurança, garantindo validade legal e promovendo maior eficiência nas práticas

contratuais.

Palavras-chave: assinatura digital; contratos eletrônicos; direito empresarial; segurança jurídica.